



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 166/2021

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro – Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras, neste ato representadas pelos seus representantes legais: C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO, HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA e MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI EPP, classificadas no Pregão Presencial n.º 166/2021, processo n.º 4555/2021, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 14/10/2021, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 – A entrega dos materiais será na AV. Sesquicentenário, 70560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes – CEP: 26.980.000 de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

2.1.2- A entrega do (s) material (is) deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO



4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 166/2021, Processo n.º 4555/2021, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas



obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.



9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 27 de OUTUBRO de 2021.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes



EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 3624 DO MUNICÍPIO DE
 PATY DO ALFERES EM 28/10/21

Assinatura e Matrícula
 Matr. 1687

Empresa:

Sustem Villavanda Augusto
 C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
 MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
 INTERNET
 28/10/2021

Assinatura e Matrícula
 Matr. 1687

M.K.R. COMERCIO DE
 EQUIPAMENTOS
 EIRELI:31499939000176

Assinado de forma digital por M.K.R.
 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 EIRELI:31499939000176
 Dados: 2021.10.25 17:54:42 -03'00'

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

J. Aguiar
 COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO, HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA

Imper da L. P. 2021
 MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI EPP





ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

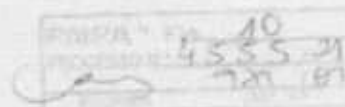
- 1.1. Abertura de processo sob o sistema de Registro de Preço para aquisição de equipamentos médico hospitalares em atendimento às necessidades da SMS, pelo período de 12 meses, conforme descritivo em ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos itens permanentes solicitados serão para equipagem das Unidades de Saúde citadas conforme descrito em Anexo I, para estruturação, substituição de itens danificados ou em condições precárias de utilização e itens para reserva, visando a não interrupção das atividades laborais nas Unidades por falta do equipamento.

3. FORMA DE ENTREGA

- 3.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no Almoarifado Municipal situado à Av. Sesquicentenário, n.º 70.560 - Granja Califórnia - Avolar - Paty do Alferes/RJ, de 00h às 13h - Paty do Alferes/RJ, a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados, conforme solicitação da Secretaria de Saúde;
- 3.2. O material deverá ser recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 3.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;
- 3.4. O Material será recebido definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 3.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.



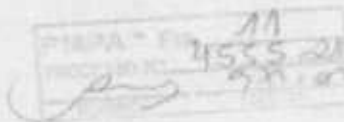


4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela SMS;
- 4.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) no local informado neste Termo, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 4.3. Após o recebimento provisório, os funcionários responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos mesmos atestarão a Nota Fiscal;
- 4.4. Caso os produtos se encontrem desconformes ao exigido no Termo, a SMS notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;
- 4.5. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a SMS;
- 4.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 4.7. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.8. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite a seu cumprimento;
- 4.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.2. Disponibilizar o local de entrega e a Comissão responsável pelo recebimento;
- 5.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;






- 5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo;
- 5.5. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no termo.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal.


Paulo José Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1319/02


PMPA nº 12
4553-29
28/07





ANEXO I
ESTIMATIVA EQUIPAMENTO HOSPITALAR

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
16076	RETINOSCÓPIO ILUMINAÇÃO XENON OU LED PROJETA UM FEIXE DE LUZ CIRCULAR. PARA O RECONHECIMENTO E DETERMINAÇÃO DE ERROS DE REFRAÇÃO POR ASTIGMATISMO. É POSSÍVEL FOCAR A LINHA Y A IMAGEM DE FOCO COM O ELEMENTO DE OPERAÇÃO E VODAS-LAS A 360; TROCA SIMPLES DA LÂMPADA. ACOMPANHA: CABIÃO PARA RETINOSCÓPIA DINÂMICA. SISTEMA PARA REGULAÇÃO DA INTENSIDADE DE LUZ E DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS 180 SEGUNDOS. CABO ROBUSTO EM METAL CROMADO PRETO COM ENCAIXE TIPO BACONETA PARA TROCA RÁPIDA DAS CABEÇAS. DOS INSTRUMENTOS ALIMENTADO POR BATERIA EM IONS DE LÍTIO 3.5V. CARGA 20 HORAS DE VIDA OPERACIONAL COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA. VIDA ÚTIL DA BATERIA RECARREGÁVEL ATÉ 1.200 CICLOS DE CARREGAMENTO. ACOMPANHA CARREGADOR GÊNICO 9VOLT. POSSUI REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA: 1 ANO	1
16078	OFTALMOSCÓPIO. COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS. MÍNIMO 30 LENTES ILUMINAÇÃO: LED ALIMENTAÇÃO: 4 PÍCIA OU BATERIA RECARREGÁVEL. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	6
208070	NEALIZADOR NEBULIZADOR 9VOLT EM POTÊNCIA 70 WATTES FABRICADO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES 24,3 X 21 X 26,1CM. PESO: 1,4KG. POSSUI SISTEMA SUPER FLOW DE DISPERSÃO DE MEDICAÇÃO. 2 ANOS DE GARANTIA. ATUA EM UMA VELOCIDADE DE 0,2ML/MIN COM MOTOR DE 1,35 A/ 0,55 A E ACOMPANHA: 1 NEBULIZADOR; 1 TUBO; 1 MÁSCARA INFANTE; 1 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO; 5 FILTROS; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	5
11986	PIRÔ DE SEGURANÇA, GRÁDE DE PROTEÇÃO, 3 OPÇÕES DE AQUECIMENTO, SISTEMA DE AQUECIMENTO EM CERÂMICA, AQUECEDOR ELÉTRICO 127V.	10
15482	CADREIRA DE RODAS ADULTO CAPACIDADE MÍNIMA 130KG EM TUBOS DE AÇO DE CARBONO E FITADOS. PNEUS BILATERAIS COM ASSENTO DUPLO ACOLOCHADO E ENCOSTO REVESTIDO COM NYLON, APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA E COMPRIMENTO RELATIVAS LATERALMENTE 84CM DE LARGURA AJUSTÁVEL.	7
16033	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL COM RODÍZIOS. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: + ILUMINAÇÃO: LUZ BRANCA (BRANCO FRIO) + TENSÃO ELÉTRICA: 227 V (VOLTS) + ENTRADA: 100 - 240 VCA (CORRENTE ALTERNADA - VARIÁVEL) + SAÍDA: 12 VCC (CORRENTE CONTÍNUA) + POTÊNCIA ELÉTRICA: 3,0 W (WATTS) + FLUXO LUMINOSO: 370 IM (LUMENS) - CORRESPONDE A 20.000 LUX + TEMPERATURA DE COR: 5.000 - 6.500 K (KELVIN) + VIDA ÚTIL: 20.000 H (HORAS - MÍNIMA) + REGULAGEM DA ALTURA: 1,05M A 1,40M (METROS)	3
16025	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE LUXO VERDE OU AZUL, CONTA COM 4 POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO, TUBOS FITADOS 1 1/4 X 1/4 EM EPÓXI ELETROSTÁTICO A PÓ E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, CONTA TAMBÉM COM ASSENTO, BRAÇOS E ENCOSTOS ESTOFADOS COM ESPUMA DE 3 REVESTIDO EM CORIANO NA COR VERDE/AZUL, ENCOSTO, DESCANSO PARA OS PÉS E BRAÇOS RECLINÁVEIS POR MEIO DA ALAVANCA LATERAL QUE REALIZA O MOVIMENTO SIMULTANEAMENTE.	1
16024	ESCALA, 2 DEGRÁUS; ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 2 1/8" DOS DEGRÁUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE PÉS COM PONTIRAS DE BORRACHA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ + DOS DEGRÁUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE + PÉS COM PONTIRAS DE BORRACHA + TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DIMENSÕES APROX.: 0,35 X 0,36 X 0,45 CM (LXAXZ) + PISO ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO GARANTIA MÍNIMA 3 MESES	62

PRESTAÇÃO Nº 13
 PROCESSO Nº 4555/21
 9/11/21

[Handwritten signatures and scribbles]



12516	SONAR (CONTROLE FETAL) PARA ATIVIDADE DE BCF PORTÁTIL - TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE - 2 - ENTRADA PARA FONE DE OUVIR - GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR - BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL - ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10 32 SEMANAL TAMANHO - 135MM X 95MM X 25MM PESO: APROX. 200G ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V PERFORMANCE FHR FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240BPM RESOLUÇÃO: 1BPM PRECISÃO: ± 0,5BPM SAÍDA DE ENERGIA: 200MW TRANSDUTOR FREQUÊNCIA NOMINAL: 2,0MHZ FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,0MHZ ± 10% P: 10WPA LDR: 200MW/CM ISPTA: 1000MW/CM INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA 100MW/CM ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM² REGISTRO NA ANVISA GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFÉITOS DE FABRICAÇÃO	5
11888	APARELHO DE PRESSÃO DE ARTERIAL - COM RODÍZIO ANEROIDE HOSPITALAR - COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, CORPO QUADRADO DE 155,0 MM EM PLÁSTICO, CESTINA COM REDE PARA BRACADEIRA, MOSTRADOR TIPO GRANDE DE ALUMÍNIO PINTADO NA COR BRANCA, ESCALA GRAFADA E NUMERAÇÃO EM PRETO DE 0 - 300 MMHG, PONTEIRO INDICATIVO DA PRESSÃO ARTERIAL NA COR PRETA, BRACADEIRA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO COM FECHO METAL NO TAMANHO ADULTO (14,5 CM X 53,0 CM), MANGUEIRA DE EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO, VÉIA PARA O MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, PNEUMÁTICO (HASTE) COM TUBOS REGULÁVEIS EM ALUMÍNIO. GARANTIA 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO EM CM: 16X12X12. POSTER. RODÍZIOS	15
16380	EXERCITADOR PARA DEDOS - RESISTÊNCIA - LEVE - 1185 / 1,28KG - AMARELO, MATERIAL PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL.	5
16381	EXERCITADOR PARA DEDOS - RESISTÊNCIA - MÉDIO - 1185 / 2,27KG - VERMELHO, MATERIAL PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL.	5
16382	EXERCITADOR PARA DEDOS - RESISTÊNCIA - FORTE - 1185 / 3,18KG - AZUL - MATERIAL PLÁSTICO COM RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL.	5

[Handwritten signatures and stamps]

PLATA - Fm 15
 15/05/21
 980

[Large handwritten signature and scribbles]



11890	BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA, DADOS TÉCNICOS: •CAPACIDADES 11 KG, DIVISÃO DE 5G, •ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO CROMATIZADO; •PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, •CÔNICA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 340 X 300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI- GERMES; •FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CÔNICA DE 9 A 54 CM, •GABINETE EM PLÁSTICO ABS, •FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; •BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); •DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; •FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, •HOMOLOGADA PELO INMETRO; •GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO.	
-------	--	--

10854	SELADORA PARA GRAM CIRÚRGICO •NÃO UTILIZA TEFLON/ARMASOM SOBRE A RESISTÊNCIA, COM ISSO NÃO PRECISA SE PREOCUPAR EM FICAR TROCANDO ESTA "FITINHA" CONSTANTEMENTE, •REALIZA A SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL, •MODERNA E PRÁTICA, ATENDE OS PADRÕES E NORMAS DE QUALIDADE DOS MERCADOS MAIS EXIGENTES, •ACEITA ROLOS DE ATÉ 30 CM, •REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA (NÃO QUEIMA E NEM AMARELA O PAPEL), •POSSUI RESISTÊNCIA INIBIDIDA, AÇÃO ATRAVÉS DE ALAVANCA COM TRAVA E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO, SISTEMA QUE GARANTE O AQUECIMENTO UNIFORME, EFICÁCIA NA ADERÊNCIA E EVITA A QUEIMADURA DO PAPEL, •POR MEIO DA PERSONALIZAÇÃO DAS EMBALAGENS EM DIFERENTES TAMAANHOS TEM MAIOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO NA AUTOCÍLAVE, •COMPACTA E COM DESIGN INOVADOR, CATERNAGEM DE PROTEÇÃO: EVITA ACIDENTES COM QUEIMADURAS E CORTES, •QUILÓTIMA ACOPLADA, MAIOR PRATICIDADE E PERSONALIZAÇÃO DAS EMBALAGENS, FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMINA, •ACIONAMENTO POR ALAVANCA (NÃO PRECISA FAZER FORÇA PARA SELAR), •SUPPORTOS SÓLIDOS PARA PAPEL, •LARGURA DA SELAGEM: 33 MM, •COMPRIMENTO DA SELAGEM: 300 MM, •110 VOLTS, •GARANTIA: 1 ANO	5
11891	BALANÇA CORPORAL DE BANHEIRO, PESADA CAPACIDADE MÍNIMA 150KG CERTIFICADA PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	20
18250	BALANÇA DIGITAL OBRSO - ATÉ 150KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS CERTIFICADA PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	10
18256	BALANÇA DIGITAL OBRSO - ATÉ 500KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS CERTIFICADA PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	2

PREÇA Nº 14
 PROCESSO Nº 4553/21
 22/01/2021

X

[Handwritten signature and scribbles]



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 22/10/2021 às 10:53:13 (GMT -3:00)

SRP Pregão 166.21.pdf

ID única do documento: #631ce84e-6a75-4c2a-9226-399c37ce7725

Hash do documento original (SHA256): 9822af05988a47dcf7b7522d1190ca57c920949a54760265a0737a282e005a

Este Log é exclusivo do documento número #631ce84e-6a75-4c2a-9226-399c37ce7725 e deve ser considerado parte do mesmo. Com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **IGOR REIS MOREIRA MATHIAS (Participante)**
Assinou em 22/10/2021 às 11:17:59 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
22/10/2021 às 10:53:15 (GMT -3:00)	IGOR REIS MOREIRA MATHIAS solicitou as assinaturas.
22/10/2021 às 11:17:59 (GMT -3:00)	IGOR REIS MOREIRA MATHIAS (Autenticação: e-mail licitacaoigor@gmail.com; IP: 177.207.172.159) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
22/10/2021 às 11:17:59 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



Página 1 de 1




PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4555/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, COM OS ITENS 02, 11 e 14, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.870,00 (Nove mil oitocentos e setenta reais).
- COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO, HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, COM OS ITENS 08 e 15, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.394,00 (Onze mil trezentos e noventa e quatro reais).
- D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, COM OS ITENS 04, 05, 06, 07, 09 e 10, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.752,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta e dois reais).
- M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, COM OS ITENS 12 e 13, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).
- MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI EPP, COM OS ITENS 03, 16, 17 e 18 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.241,00 (Mil duzentos e quarenta e um reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 55.357,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

PATY DO ALFERES, 14 DE OUTUBRO DE 2021.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3034 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 10/10/21

RUBRICA E MATRÍCULA
Pregão nº 166/2021
Mat. 1662/2021

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET

14/10/21
Mat. 1662/2021